

## Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

**PORTARIA Nº 1489-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

**RESCINDIR** o contrato de **WALMIR LIMA BORGES**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. **3198421**, desta Secretaria de Estado da Justiça, por conveniência administrativa, a contar de 14/08/2024.

**NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**- RESPONDENDO**  
**DECRETO 1244-S, DE 27/06/2024**  
**Protocolo 1381554**

**PORTARIA Nº 1.491-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

*Institui o Comitê Estadual da Política de Atenção às Mulheres em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

**CONSIDERANDO:**

- O disposto na Constituição Federal de 1988, em especial, no artigo 5º, incisos III, XLI, XLVII, XLVIII, XLIX e L;
- As Regras de Bangkok, da Organização das Nações Unidas, para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (ONU, 2010);
- As Regras de Mandela - Regras Mínimas das Nações Unidas para Tratamento de Presos;
- A Lei de Execução Penal, Lei Federal nº 7.201/1984, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 1984;
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, publicado em 13 de julho de 1990; e
- A Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), instituída em Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014, pelo Ministério da Justiça e pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê de Políticas Públicas de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, com a finalidade de desenvolver, de acompanhar e de avaliar políticas e ações referentes à garantia de direitos das mulheres em privação de liberdade e egressas do sistema prisional, nacionais e estrangeiras, previstas na Lei de Execução Penal.

**Art. 2º** Caberá ao Gabinete do Secretário a presidência e o desenvolvimento das ações do Comitê, adotando as providências necessárias à implantação da finalidade prevista no art. 1º desta

Portaria.

**Art. 3º** São atribuições do Comitê:

I. Elaborar e acompanhar a execução do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, observadas às diretrizes da política nacional, estabelecidas pelos órgãos competentes, buscando alcançar a melhoria do sistema prisional feminino e qualificar o retorno dessas mulheres ao convívio social;

II. avaliar e propor ações integradas, com suas respectivas atualizações, estratégia de implantação e de monitoramento das Políticas Públicas destinadas às mulheres privadas de liberdade, com penas restritivas de direitos e às egressas; e

III. elaborar relatórios com a análise das dificuldades, bem como, com as sugestões para a resolução dos problemas diagnosticados.

**Art. 4º** O Comitê será constituído pelas(os) seguintes representantes das seguintes áreas da Secretaria de Estado da Justiça:

I. **Gabinete do Secretário:** Maria Luiza Grillo (presidenta);

II. **Subsecretaria de Ressocialização:**

- Milena Paraíso Donô (vice-presidenta);
- Laiz Xavier de Almeida;
- Thayane Cardoso dos Santos;
- Maria Jovelina Debona;

III. **Subsecretaria de Administração do Sistema Penal:** Flávia Miranda Pinheiro Ronconi;

IV. **Gerência de Educação, Trabalho e Assistência:**

- Silvia Moreira Franco Garcia;
- Thays Amanda Andrade Silva;
- Keila Rita Tavares;

V. **Gerência de Reintegração Social e Cidadania:** Mariana Brandão Barros;

VI. **Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário:** Janaina Arenas Cavadas de Souza Mendes;

VII. **Gerência de Assistência Jurídica:** Roberta Pereira Oliveira Monfardini;

VIII. **Gerência de Administração do Sistema Penitenciário:** Amanda Capeli Saue Mendonça;

IX. **Centro Prisional Feminino de Cariacica:** Patrícia Lima de Castro;

X. **Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim:** Mikeli Patta Catein;

XI. **Centro Prisional Feminino de Colatina:** Dayany Rodrigues de Queiroz;

XII. **Penitenciária Regional de São Mateus:** Aline Ozório Venturini;

XIII. **Penitenciária de Segurança Média II:** Gabriel Fitaroni Neves da Cunha.

§ 1º A presidência do Comitê Estadual de Políticas Públicas de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades privadas sem fins lucrativos e de organizações da sociedade civil, para participarem das reuniões e das discussões, a fim de contribuir com a temática tratada neste Comitê.

§ 2º O Comitê se reunirá, no mínimo, a cada três meses, para acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações, bem como para auxiliar as respectivas áreas participantes no exercício de sua função dentro do escopo da PNAME.

**Art. 5º** A função de membro do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 6º** Os resultados das ações do Comitê Estadual de Políticas Públicas de Atenção às Mulheres Privadas

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Agosto de 2024.

de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional deverão ser semestralmente encaminhados:

- I. Ao setor competente na SENAPPEN/MJSP;
  - II. Ao Conselho Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo (CEDIMES/ES);
  - III. A Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres do Espírito Santo;
  - IV. À Secretaria Estadual das Mulheres (SESM);
- Art. 7º** Os resultados das ações do Comitê Estadual de Políticas Públicas de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional deverão constar do relatório anual de gestão da SEJUS.
- Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 14 de agosto de 2024.

**NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON**

Secretário de Estado da Justiça - Respondendo  
(Decreto nº 1244-S, de 27 de junho de 2024)

**Protocolo 1381707**

**PORTARIA Nº 1486-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

**DESIGNAR RAPHAEL LELES DE SOUZA**, Policial Penal, NF. 3637034, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 08/08/2024 à 27/08/2024, no (a) Centro de Detenção Provisória de Guarapari - CDPG, durante o período de licença paternidade do (a) titular **REGIS MARVILLA DA FONSECA**, NF. 3706702.

**NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**- RESPONDENDO**  
**DECRETO 1244-S, DE 27/06/2024.**

**Protocolo 1381784**

**PORTARIA Nº 1487-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

**DESIGNAR ANATTIELY CALEFI PEREIRA**, Policial Penal, NF. 3339653, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 17/08/2024 à 15/09/2024, no (a) Penitenciária de Segurança Média II - PSME II, durante o período de férias do (a) titular **GEOVANI GONÇALVES DE OLIVEIRA**, NF. 3635970.

**NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**- RESPONDENDO**  
**DECRETO 1244-S, DE 27/06/2024.**

**Protocolo 1381788**

**PORTARIA Nº 1488-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

**DESIGNAR MARCELA COSTA ANDRADE MARTINS**, Chefe de Grupo de Administração, NF. 4313143, para responder como Gerente de Gestão Administrativa, no período de 14/08/2024 à 28/08/2024, no (a) Gerência de Gestão Administrativa - GGAD, durante o período de férias do (a) titular **PRISCILA DE ALMEIDA CARVALHO**, NF. 3109364.

**NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**- RESPONDENDO**  
**DECRETO 1244-S, DE 27/06/2024.**

**Protocolo 1381790**

**PORTARIA Nº 1480-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, reconstituir a **Comissão Técnica de Classificação do Centro de Detenção Provisória de Guarapari - CDPG.**

WESCLEY ALVES FRIZZERA, NF 3209393 - PRESIDENTE DE COMISSÃO;

GRAZIELLI CRIPTAN MURARI DA CUNHA PORTO, NF 2960540 - VICE-PRESIDENTE;

JOAO CARLOS GONÇALVES JUNIOR, NF 3208826 - CHEFE DE SEGURANÇA;

SHEILA SILVA CARDEAL, NF 4966384- ASSESORIA DE SERVIÇO SOCIAL;

JULIANA FERNANDES FERREIRA COUTO, NF 4006585 - PSICÓLOGO;

POLINIA SANTOS ALMEIDA CALDONAZZI, NF 3654290 - ASSESSORA JURÍDICA;

LENNON, NASCIMENTO CABRAL, NF 4170164 - 1º SECRETÁRIO.

ALESSANDRO ROCHA LIMA, NF 3768279 - 2º SECRETÁRIO.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria n.º 951-S, de 03 de junho de 2024.